



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **6037DD0F2279B**, intitulada **DECRETO Nº 0006/2021 - DISPÕE SOBRE OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 25/02/2021 14:33 | **Autorização:** 25/02/2021 14:33 | **Circulação:** 26/02/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00177, 26/02/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal de Santo André/PB, de 25 de fevereiro de 2021, mantém o Plano Novo Normal e estabelece medidas administrativas de enfrentamento à COVID-19, com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 e no Decreto Estadual nº 41.053/2021. Permanecem abertos, com horários e protocolos específicos, serviços essenciais (das 06h às 17h), lojas de varejo e material de construção (06h às 17h), restaurantes e similares (07h às 22h, com 30% da capacidade), academias (até 21h, com desinfecção e proibição de bebedouros), além de cabeleireiros, óticas e cultos religiosos (mediante agendamento e 30% de ocupação). É obrigatório o uso de máscara em vias públicas e estabelecimentos, distanciamento mínimo de 2 metros e higienização com álcool gel 70%. Ficam vedados shows, eventos artísticos e som em bares/restaurantes, e os bares podem funcionar das 07h às 22h com distanciamento de 3 metros entre mesas e limite de 2 pessoas por mesa. O descumprimento das normas sujeita o infrator a multa de até R\$ 50.000,00, interdição de até 14 dias em caso de reincidência, além de responsabilização criminal (art. 268 do Código Penal). O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=6037DD0F2279B&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 17:41